



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA – 017/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 015/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC/GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº 13953912 – SSP/MG, CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Miguel Abrão Dib, nº 203 – Fundos, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO, CEP 75124-740, inscrita no CNPJ sob o nº 08.470.393/0001-09, neste ato representada por seu sócio **Regis Roberly Santos Felício**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 4608744 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 027.283.301-07, residente e domiciliado em Anápolis – Goiás, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO nº 015/2022, conforme Processo SEI nº 202200058000499, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a autorização da Diretoria de Ações Sociais e da Diretoria Administrativa/Financeira da OVG, através do Despacho nº 60/2023 – OVG/DIAS (000037562353), oriunda da solicitação da Gerência do Restaurante do Bem, Despacho nº 25/2023 – OVG/GRB (000037558372), referente a:

- **Prorrogação/renovação** do CPS-CF nº 015/2022 por mais 12 (doze) meses;
- **Reajuste** (IPCA-IBGE) de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), passando o valor da unidade/refeição de R\$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos);
- **Reequilíbrio Econômico-Financeiro** no percentual de aproximadamente 37% (trinta e sete por cento), aplicável sobre o valor unitário já reajustado de R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis

centavos), que perfaz o montante de R\$ 8,00 (oito reais) por unidade de refeição.

Considerando a comprovação de vantajosidade econômica para a OVG, demonstrada pela Gerência do Restaurante do Bem, mediante Despacho nº 25/2023 – OVG/GRB (000037558372);

Considerando a descentralização de 350 refeições (marmitas) da Unidade Centro para a “Unidade Bairro de Lourdes” até o dia 30/06/2023, conforme autorização já existente da Diretoria desta Organização, através do Despacho nº 774/2022 – OVG/DIAS (000036485611), perfazendo o período de 06 (seis) meses, que iniciou-se em 01/01/2023 através do TA – 167/2022 (000036485695);

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer GEJUR nº 94/2023 (45344673);

Destarte, constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 015/2022, em suas “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”, “CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO”, “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE” e “CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA”, passando a vigorar, a partir do dia 18/03/2023, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de até 430.000 (quatrocentas e trinta mil) refeições (almoço), por um período de 12 (doze) meses, no **Restaurante do Bem – Unidade Centro, Anápolis-GO**, localizado na Rua Barão de Cotegipe, nº 358, Centro - Anápolis - GO, Cep. 75.025-010, em dias úteis, a preço popular de R\$ 2,00 (dois reais) a unidade, conforme especificações constantes do Termo de Referência nº. 003/2022-GRB com seus anexos e do Edital nº 16/2022-GAPS.*

Do total de refeições contratadas por dia, serão destacadas 350 (trezentas e cinquenta) unidades no formato de marmitas, as quais serão direcionadas para a Unidade Bairro de Lourdes, localizada na Avenida Comercial, s/n – Bairro de Lourdes, Anápolis-GO, de 18/03/2023 até 30/06/2023, ficando a cargo da Contratada a responsabilidade pelo transporte diário das refeições e distribuição das mesmas, assegurando os rígidos protocolos de controle de qualidade, em consonância com o 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011 – SEAD/OVG ”

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

*A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de **R\$ 8,00 (oito reais)** por unidade de refeição, perfazendo o valor total anual estimado em até **R\$ 3.440.000,00 (três milhões quatrocentos e quarenta mil reais)**, referente ao fornecimento de até 430.000 (quatrocentas e trinta mil) refeições ao ano, conforme a demanda, a partir do dia 18/03/2023.”*

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

*A comercialização pública, no valor de R\$ 2,00 (dois reais) pago pelo usuário, será fixo e irremovível. O valor unitário de **R\$ 8,00 (oito reais)** (...).”*

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

*O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por **12 (doze) meses, a partir de 18/03/2023 e com data final em 17/03/2024** (...).”*

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 07 de março de 2023.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro – OVG

Regis Roberly Santos Felício
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF _____
2. _____ CPF _____

GOIANIA, 07 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **REGIS ROBERLY SANTOS FELICIO, Usuário Externo**, em 07/03/2023, às 12:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 07/03/2023, às 13:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 07/03/2023, às 16:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 45423487 e o código CRC **D6EE718B**.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058000499



SEI 45423487